

As Implicações de Ressentimentos Acumulados e Memórias de Violência Política para a Descentralização Administrativa em Moçambique

Victor Igreja

Victor Igreja

é Associate Lecturer da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Queensland (*The Queensland University*), na Austrália. E-mail: v.igreja@uq.edu.au

Resumo

Os ressentimentos políticos acumulados durante o período de prolongadas guerras civis podem constituir um obstáculo significativo para a descentralização democrática no período pós-conflito em vários países africanos. No entanto, esses tipos de problemas não têm sido analisados de maneira compreensiva na literatura das ciências políticas. Em Moçambique, as tentativas persistentes empreendidas pelo principal partido de oposição Moçambicano, a Resistência Nacional Moçambicana (Renamo), de inserir na topografia histórica do país a sua própria versão da guerra civil pós-independência (1976-1992), oferecem um contexto interessante para vislumbrar alternativas analíticas em relação aos efeitos prolongados das guerras civis na constituição de novas instituições e práticas democráticas. A análise demonstra como as reivindicações políticas acerca de memórias de violência podem paradoxalmente obstruir e reforçar o pluralismo político e a descentralização democrática em Moçambique¹.

Palavras-chave

Memórias da guerra, democratização, descentralização administrativa, Moçambique.

Abstract

Political grievances accumulated in the course of protracted civil wars constitute major challenges for democratic decentralization in various postconflict countries in Africa. However these types of problems have not been thoroughly accounted for in the political sciences literature. In Mozambique, the persistent attempts by the Mozambican main opposition party, Renamo, to officially inscribe in the country's landscape their own version of the post-independence civil war (1976-1992) offers an interesting context 'to espy alternatives' in relation to the effects of civil wars in the constitution of new democratic practices and institutions. The overall analyses demonstrate how grievances over memories of violence can paradoxically hamper and reinforce political pluralism and democratic decentralization in Mozambique.¹

Keywords

War memories, democratization, administrative decentralization, Mozambique

Introdução

Desde o fim da guerra civil em Moçambique, travada entre o governo encabeçado pela Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo) e o movimento rebelde Resistência Nacional Moçambicana (Renamo) (1976-1992), ambos os lados encontram-se envolvidos em sérios confrontos políticos pela definição das memórias mais adequadas para dar um novo significado à unidade e identidade nacional, e descentralização administrativa num contexto de pluralismo político. No entanto, a Frelimo nunca reconheceu a legitimidade da Guerra Civil (1976-1992); o partido crê que as únicas memórias oficiais válidas para cultivar a unidade e identidade nacional são um conjunto de memórias da guerra de libertação (1964-1974), liderada pela Frelimo contra o regime colonial português, selecionadas pela própria Frelimo. Por sua vez, a Renamo crê que as memórias da sua guerra pós-colonial contra o governo Frelimo devem ser reconhecidas pelas estruturas oficiais do Estado moçambicano.

Após tentativas de obtenção de reconhecimento oficial e, aproveitando o processo de descentralização iniciado com a aprovação, em dezembro de 1996, pelo Parlamento Nacional, da lei 2/97 – conhecida como Lei de Bases das Autarquias – a Renamo construiu uma praça com uma escultura em homenagem a André Matsangaíssa, o primeiro comandante da Renamo, morto em combate durante a guerra civil. Esse artigo analisa o impacto da decisão legal da Renamo de construir o monumento a Matsangaíssa na Beira, a segunda cidade mais importante do país, e como essa construção reverberou no processo de descentralização democrática do país. A Frelimo reagiu negativamente, apresentou uma apelação ao Tribunal Administrativo e pouco tempo depois estava levando seu pleito para o Parlamento Nacional com o intuito de alterar legalmente alguns aspectos da lei 2/97 e voltar à recentralização administrativa. O enfoque nas reações das elites políticas e das diversas reações de jornalistas no país, ajudam a “vislumbrar alternativas analíticas” (Mello, 2003: 15) em relação aos efeitos prolongados das guerras civis na constituição de novas instituições e práticas democráticas. Os resultados destas análises revelam os limites e possibilidades criadas por processos democráticos pós-guerra, que estão repletos de ressentimentos acumulados nos contextos de guerras civis.

O argumento principal apresentado aqui é que, apesar da Frelimo ter conseguido reverter legalmente a descentralização (de volta para a recentralização), esse sucesso foi apenas parcial, já que as iniciativas legais da Frelimo também expuseram as fraturas entre as elites do partido. Essas fraturas são ilustrativas da ideia de Achille Mbembe de uma “pluralidade caótica”, que deixa espaços enormes abertos à improvisação política (Mbembe, 2006: 385). Nesse sentido, durante momentos de improvisação política, alguns setores da Frelimo reconheceram indiretamente os limites das memórias seletivas da guerra de libertação no contexto atual de democracia pluralista e o fato de que, na prática, outros grupos contribuíram para criar uma unidade e identidade nacional².

Da guerra civil ao pluralismo político

No final de guerras civis, um dos desafios mais complexos consiste na criação de comunidades políticas viáveis e duradouras. Muitos estudos demonstram que transições políticas ao nível das instituições do Estado são afetadas por atitudes sectárias e intransigentes na medida em que as elites políticas estão cientes da importância da memória na aquisição e manutenção do poder político e da legitimidade (Alonso, 1988: 33-57). Nesse sentido, a política da memória envolve decisões contestadas sobre o que e quem deve ser publicamente lembrado ou esquecido (Werbner, 1998: 1-17) e que forma as instituições políticas e sociais devem ter no futuro (Edkins, 2003). Após o fim dos regimes coloniais e autoritários na África (e no resto do mundo) houve uma proliferação de projetos para remover os vestígios de regimes anteriores de espaços públicos importantes. Esses vestígios foram destruídos ou guardados em museus e nos espaços públicos foram colocados novos monumentos que personificam as representações políticas do novo regime (Levinson, 1998).

Na África pós-independência, esses tipos de projetos têm gerado controvérsia, pois as memórias dos conflitos de libertação nacionais foram frequentemente essencializadas, e o que era considerado politicamente problemático foi excluído dos regimes oficiais de memória e comemoração (Alexander, McGregor, Ranger, 2000; Kossler, 2007: 361-382; Kriger, 1995: 139-162). Essa exclusão gerou contestações sérias por parte de grupos que se sentiram marginalizados e injustiçados pelas estruturas políticas oficiais. Mesmo em transições políticas que foram caracterizadas por uma “abstenção de um iconoclasmo radical”, como na África do Sul pós-apartheid, para “contribuir para a construção do estado no espírito de inclusão”, acabaram emaranhadas em conflitos sobre representações oficiais e legítimas e comemorações do passado (Marschall, 2006: 177; Hansen, 2003: 43-60).

Em contextos de grandes mudanças políticas, “a memória social é uma arena central de contestação política” (Alonso, 1998: 51), com políticos utilizando “memórias como armas” para obter ganhos partidários (Igreja, 2008: 539-556). Ainda assim, é necessário investigar a relação entre contestações políticas sobre memória, democratização e descentralização através da devolução e também como essas relações engrandecem e restringem a noção de unidade e identidade nacional entre elites políticas nacionais.

Legados de conflitos políticos, descentralização e recentralização

A descentralização por via da devolução é um processo complexo por causa da diversidade de interesses de atores políticos que lutam para reter ou ganhar o controle do Estado em diferentes níveis (Cheema; Rondinelli, 2007). A descentralização consiste em “medidas que iniciam a transferência de responsabilidade (autoridade), recursos (humanos e financeiros), prestação de contas e elaboração de regras (instituições) do governo central para entidades locais” (Oluwu; Wunsch, 2004: 4-5); e a devolução é

o processo no qual “existe uma transferência ditada por lei e outras ações formais, de responsabilidade, recursos e prestação de contas (ibid.: 5). A natureza transnacional de discursos e experimentos em democracia criam um conjunto familiar de fatores políticos, institucionais e econômicos que emergem em novas democracias, as quais adotam políticas de descentralização (Paley, 2002: 469-496). Em geral, a necessidade de descentralizar é justificada por argumentos comuns, que dizem que a transferência da autoridade estatal de órgãos centrais para instituições locais aumenta a eficiência, participação popular e senso de propriedade em assuntos de governança local (Barkan; Chege, 1989: 431-453; Grindle, 2007; Samoff, 1990: 513-530). Em contraste, a justificativa política para adotar a recentralização, o processo de retomar a autoridade transferida pela autoridade estatal aos órgãos locais e devolvê-la aos órgãos centrais é baseada em argumentos menos padronizados (Eaton, 2001: 101-127; Manyak; Katono, 2010: 1-24). Logo, uma abordagem específica para o contexto em questão é necessária para compreender a dinâmica da descentralização e recentralização em países pós-conflito engajados no processo de construção de Estado democrático e lidando com debates intensos sobre o lugar de uma vasta gama de memórias de violência política.

Em contextos pós-conflito e em democracias pluralistas emergentes, conflitos sérios são gerados por tentativas políticas de mesclar diversas correntes de memórias de violência com projetos de modernização por meio da criação de novas instituições descentralizadas (Fanthorpe, 2005: 27-49). Esses conflitos podem transformar a descentralização e recentralização em um mecanismo potencialmente solucionador de conflitos ou algo que aprofunda e perpetua conflitos ao ponto de coibir debates reais sobre possíveis alternativas entre elites políticas (Mouffe, 2005). Os poucos estudos disponíveis que discutem a descentralização e recentralização em sociedades pós-conflito não exploraram compreensivamente essas questões e conexões (Santos, 2006: 39-76; West, Kloeck-Jenson, 1999: 455-484; Alexander, 1997: 1-26; Fanthorpe, 2008; Kyed, Buur, 2006: 563-581; Monteiro, 2000: 29-45; Machohe, 2001; Chiziane, 2011). Portanto, neste artigo examino de que forma elites políticas no controle do Estado lidaram com as tensões geradas por reivindicações políticas ligadas ao reconhecimento de memórias da guerra civil e com a necessidade de implementar reformas democráticas que incentivassem a descentralização em Moçambique.

Construção do Estado pós-colonial e violência política em Moçambique

A luta pela independência travada pela Frelimo chegou ao fim com a assinatura do Acordo de Lusaka, em 7 de Setembro de 1974, na Zâmbia, pelos representantes da Frelimo e os líderes do Movimento das Forças Armadas. Essas forças derrotaram o regime ditatorial português em Abril de 1974. As negociações de paz em Lusaka garantiram a transferência de poder para a Frelimo, o que levou à independência, em 25 de Junho de 1975.

De acordo com o programa político da Frelimo, o projeto pós-colonial determinava a descolonização do Estado e de suas instituições e também a construção de estruturas modernas adequadas para consolidar o poder democrático popular (Machel, 1974: 11). Durante o Terceiro Congresso da Frelimo, realizado em Fevereiro de 1977, o projeto de construção de Estado pós-colonial ganhou um novo ímpeto quando o movimento de liberação foi transformado oficialmente num partido socialista de orientação marxista-leninista. O princípio orientador do socialismo era o centralismo democrático, o que significava que os poderes executivo, legislativo e o judiciário eram controlados pela Frelimo. Como ocorreu em vários Estados pós-coloniais (Hyden, 1983; Young, 2004: 23-49), a Frelimo adotou uma agenda modernista e um nacionalismo estatal, um

“nacionalismo construído em oposição às diferentes etnias” (Cahen, 2000: 165). Esse projeto político era problemático e acabou minando a tentativa do Estado de alcançar “a transformação material e moral de toda a sua população nacional” (Asad, 2003: 191). Enquanto as elites políticas discursavam sobre a participação popular, na prática, a situação era outra. A autoridade governamental era centralizada e “os níveis superiores”, que eram dominados por elites étnico-regionais específicas, “transmitiam as orientações necessárias, ordenavam as tarefas essenciais e controlavam a sua execução”. Por sua vez, “os níveis inferiores, informados sobre o processo de implementação, transmitiam os problemas pontualmente e propunham soluções”³.

O princípio do centralismo democrático também influenciou as políticas da memória, comemoração e identidade nacional, no qual centrou-se na Frelimo como a força unificadora e guia exclusiva do povo moçambicano desde a luta de libertação nacional. No início do período pós-colonial em Moçambique, assim como no período pós-colonial no Zimbábue, Quênia e mais recentemente na África do Sul pós-apartheid, o processo de lidar com esses legados do passado foi seriamente contestado⁴. A Frelimo tentou suprimir a multiplicidade de memórias da luta de libertação nacional. Um dos casos mais notórios de supressão de memórias foi o caso de Uria Simango, que foi um dos fundadores da Frelimo, e da sua mulher Celina Simango. O governo moçambicano assassinou ambos depois da independência, conseqüentemente contribuindo para acumular ressentimentos no período pós-colonial no país (Ncomo, 2003).

Enquanto estava engajado na supressão de memórias de dissidentes políticos, a Frelimo deu ao país as memórias políticas que lhe convinham. Portanto, a data da fundação da Frelimo como movimento de libertação (25 de Junho de 1962) coincide com a da independência (25 de Junho de 1975); no entanto, alguns blogs, munidos de documentos históricos, alegaram que a Frelimo foi fundada em 2 de Fevereiro⁵. Os líderes da Frelimo fizeram com que a data da fundação da Frelimo como partido político (3 de Fevereiro de 1977) coincidisse com o Dia dos Heróis Moçambicanos (3 de Fevereiro), que foi criado para honrar a memória de Eduardo Mondlane. Ele foi o primeiro presidente da Frelimo durante a guerra anticolonial e foi assassinado em 3 de Fevereiro de 1969. Além do mais, Ngungunhane foi nomeado um herói nacional em 1985 (Ribeiro, 2005: 257-275). Ele era um rei pré-colonial que subjugou as populações da região central de Moçambique, mas também resistiu à ocupação portuguesa; ele foi derrotado e deportado para Portugal (Liesegang, 1996). A condecoração de Ngungunhane, ignorando outras figuras históricas do centro e do norte de Moçambique, reforçou a percepção de que a Frelimo só estava disposta a reconhecer figuras históricas do sul de país, especialmente da região de Gaza. Essa percepção decorre do fato de que o primeiro presidente da Frelimo, Mondlane, e também o primeiro e segundo presidentes do país, Samora Machel e Joaquim Chissano, respectivamente, são originários da província de Gaza no sul do país.

Essas manobras políticas foram importantes para a Frelimo na medida em que a associação entre figuras e datas históricas acentuaram na Frelimo a noção de “centralização” com forma de “propriedade” por parte de um grupo de políticos da região sul e, inversamente, acentuou a noção de “descentralização” com forma de perda da propriedade. O projeto de construção de Estado da Frelimo, inspirado pelas experiências das zonas libertadas durante a luta pela independência e pelo modelo socialista-autoritário de desenvolvimento, teve um sucesso limitado e intensificou o sentimento de alienação de vários segmentos da população moçambicana (Adam, 2006). Em 1986, algum tempo antes da sua morte, o Presidente Machel tentou lidar com o sentimento de

alienação que as pessoas do centro e norte do país sentiam no período pós-colonial. Ele nomeou Francisco Masquil, originário da província de Sofala e da etnia Ndau, governador de Sofala. Essa nomeação foi considerada uma confirmação da inteligência estratégica de Machel cujo intuito era justificar o sonho de unidade nacional⁶. No entanto, essa estratégia acabou sendo inconsequente, já que ela não foi acompanhada por um debate político sério e por estratégias para resolver as disparidades existentes entre as regiões norte, centro e sul do país.

Como consequência das lutas anticoloniais e pós-coloniais, o governo Frelimo e o movimento rebelde travaram uma guerra prolongada que durou dezesseis anos (1976-1992). As origens da guerra pós-colonial ainda são tema de debates intensos e de disputas entre os quadros da Frelimo e da Renamo e também em círculos acadêmicos (Coelho, 2003: 175-193). A visão oficial da Frelimo, que é consistente com várias publicações acadêmicas (Hanlon, 1990; Vines, 1991) diz que a violência pós-colonial originou-se nos regimes de minoria branca da Rodésia e da África do Sul, que tentaram impedir o desenvolvimento socialista pós-independência de Moçambique. Logo, a Frelimo batizou a guerra de “guerra de desestabilização”, e os moçambicanos da Renamo foram, segundo essa versão, usados como marionetes de interesses estrangeiros. O movimento da Renamo não era considerado um grupo armado nacional legítimo; eles eram tratados como um grupo de “bandidos armados” criado por forças estrangeiras.

Por sua vez, os dirigentes da Renamo afirmam que eles se rebelaram porque o marxismo da Frelimo era “uma brutalidade política e ideológica”⁷. Logo após a independência, o governo se comprometeu publicamente a batalhar politicamente contra a influência religiosa e as tradições locais, já que estas eram consideradas práticas obscurantistas. Líderes tradicionais (chamados de Regulos pelos portugueses) e curandeiros eram tratados como “inimigos” do povo ou como obstáculos para a agenda modernizadora. Muitos moçambicanos que trabalharam em instituições coloniais foram chamados de “os comprometidos” e perseguidos violentamente (Cabrita, 2000; Cahen, 2005: 213-233; Igreja, 2010: 781-799; Geffray, 1990; Hoile, 1994). Apesar da literatura crescente que sugere ser necessário considerar a multiplicidade de fatores por trás da violência pós-colonial⁸, as já familiares disputas oficiais entre a Frelimo e a Renamo continuam em tempos de paz e democratização.

Improvisações: transição política, democratização e descentralização

Os processos de transformação que levaram às negociações de paz e a subsequente democratização em Moçambique começaram durante a guerra civil, através da adoção da nova Constituição, em 1990. A nova constituição reconheceu oficialmente várias liberdades individuais e coletivas e o pluralismo político, legal, cultural e religioso no país. Essas reformas foram tentativas de resolver o problema da alienação popular e de ressentimentos acumulados e também de expandir a autoridade do Estado em todo o território nacional. Após dois anos (1990-92) de negociações políticas mediadas entre o governo Frelimo e a liderança da Renamo, o Acordo Geral da Paz Moçambicano (AGP) foi assinado em 4 de outubro de 1992, em Roma, na Itália. A Renamo foi oficialmente reconhecida como um partido político e desde 1994 tem participado nos vários processos eleitorais. No entanto, enquanto a democracia multipartidária e o Estado de direito eram introduzidos, a Frelimo manteve o controle das instituições estatais e a Renamo manteve um exército paralelo no distrito de Maringué, o antigo quartel-general do movimento rebelde durante a guerra. Esses fatos, combinados com a ausência de

uma comissão da verdade (como na África do Sul pós-apartheid, Serra Leoa ou Timor-Leste) (Silva e Simião, 2007), criaram uma transição abertamente contenciosa com a Renamo, no interior e também fora do Parlamento Nacional, e vários intelectuais, apresentando versões opostas das memórias da luta pela liberação nacional e da guerra civil⁹. A Frelimo concedeu à Renamo o direito de participar politicamente, mas rejeitou a tentativa da Renamo de alterar a versão atual da história oficial do país. Essa posição criou conflitos políticos intensos que influenciaram a democratização e os processos democratizantes no país¹⁰.

168

A Constituição de 1990 descreve a descentralização como um princípio estruturante do setor de administração pública e em 13 de Setembro de 1994, antes das primeiras eleições democráticas do país, a Frelimo aprovou sozinha a Lei 3/94 para iniciar o processo de descentralização. No entanto, a Constituição e a Lei 3/94 não explicaram claramente como a transferência de poder estatal seria configurada institucionalmente; ambos os instrumentos legais definem vagamente o papel de agentes locais do Estado e autoridades locais e como os cidadãos participariam oficialmente no processo político de suas cidades e vilas. Algumas dessas limitações determinaram a revogação da Lei 3/94 e o início de uma revisão do texto constitucional¹¹.

Em outubro de 1996, o Parlamento nacional fez uma revisão *ad hoc* da Constituição para resolver essas limitações constitucionais e substituir a Lei 3/94. A Constituição introduziu explicitamente o princípio de poder local, que inclui o controle das municipalidades locais. Esses poderes locais são criados através do voto universal e pelo sistema de representação proporcional para eleger uma assembleia e uma agência executiva com poderes deliberativos. Autonomia administrativa, financeira e patrimonial também são concedidas às autarquias.

Apesar de a Frelimo defender ferrenhamente a sua posição como construtora do Estado e motor exclusivo da história nacional, o contexto atual de pluralismo democrático torna essa posição difícil de ser defendida politicamente sem cair na incoerência. Isso ficou óbvio quando a revisão *ad hoc* da Constituição de 1990 foi finalizada e aprovada, por aclamação, por três partidos políticos com bancadas no Parlamento (Frelimo, Renamo e União Democrática Nacional). O ex-presidente da comissão *ad hoc*, que também é uma figura do alto escalão da Frelimo, proclamou com entusiasmo, “nós acabamos de escrever a história”¹². O “nós” neste caso também inclui os partidos da oposição que aprovaram o texto constitucional. Então, o “nós” significava indiretamente que na prática cotidiana do pluralismo político, a abordagem essencialista da Frelimo em relação à unidade e identidade nacional estava, através de “improvisações”, sendo reconfigurada apesar da liderança do partido Frelimo paradoxalmente refutar tal possibilidade¹³.

Lei No. 2/97, Política da Memória e Identidade Nacional

A aprovação da revisão constitucional estabeleceu as fundações para criação de leis específicas que regulam o processo de descentralização através da Lei No. 2/97, conhecida como Quadro Jurídico para a Implantação das Autarquias Locais. O debate sobre a criação da Lei no. 2/97 revelou sérias dificuldades no partido Frelimo sobre a necessidade de se transferir poder às autarquias locais¹⁴. A maioria dos representantes da Frelimo insistiram que “a municipalização não pode e não deve representar a negação do estado” (Sithole, 1997), o que indica que para eles a descentralização representava diminuição de sua posição como “donos” do estado. Os objetivos da proposta eram

“reforçar a unidade nacional e o poder unitário do estado; aprofundar e consolidar a democracia; reconstruir e estimular o desenvolvimento econômico, social e cultural; e melhorar a vida dos cidadãos” (Gamito, 1996).

169

Apesar de as questões de união e identidade nacional serem centrais para a Frelimo, o partido demonstrou ter uma compreensão vaga do seu significado. A Frelimo declarou que a unidade nacional foi construída baseada em dois pressupostos: “a comunidade é baseada em objetivos comuns e cada membro da comunidade sente e acredita possuir parte da responsabilidade e um poder idêntico a todos os outros membros da mesma comunidade. Os objetivos comuns são definidos pelas pessoas em cada momento histórico através dos seus representantes políticos (...)” (ibid.). Para os parlamentares da Renamo, o problema era que, até então, a definição de objetivos comuns tinha sido uma prerrogativa exclusiva da Frelimo e nenhum dos dirigentes da Frelimo indicaram quais pessoas iriam definir os objetivos comuns dentro do novo contexto de democracia pluralista e como o fariam. Um parlamentar da Renamo, reagindo ao discurso do Ministro, criticou a abordagem da Frelimo em relação à identidade nacional e num longo discurso concluiu que “é bom lembrar que Moçambique não pertence somente aos fundadores ao sul do Rio Save [localizado no centro do país]; Moçambique vai até o Rio Rovuma [no norte]. É necessário lembrar as figuras tradicionais do poder do resto do país (...)”. Ele também mencionou que várias figuras no centro e norte do país resistiram à ocupação e colonização portuguesa “da mesma maneira que Ngungunhane, Maguiguane e outros fizeram aqui no sul (...)”. No norte e no centro do país também tivemos heróis da resistência (...)” (Zacarias, 1997). Esse deputado, portanto, apelava para que a liderança da Frelimo reconhecesse alguns dos heróis nacionais da região norte e central do país.

O ex-presidente da Assembleia, outro membro do alto escalão da Frelimo, ficou entusiasmado no fim desse discurso e deu a impressão de que estava escutando pela primeira vez uma versão diferente, porém importante da história, cultura e sentido de identidade nacional moçambicana. Num improviso, ele disse ao parlamentar da Renamo, “obrigado Deputado A. Zacarias por essa lição em antropologia” (Mulembwe, 1997). Outro parlamentar pediu ao presidente da Assembleia que fizesse cópias do discurso do “nosso irmão [MP da Renamo] para que possamos distribuí-la aos deputados interessados, porque “a questão que ele apresentou é de uma diversidade enorme e talvez de vital importância”. Essas reações efusivas sugerem que alguns parlamentares da Frelimo reconheceram a necessidade de diversificar memórias para construir a história oficial; e que as questões da unidade e identidade nacional precisam ser adaptadas ao novo contexto de pluralismo e descentralização democrática.

Apesar da elogiada lição de antropologia dada pelo “irmão da Renamo”, os parlamentares da Frelimo não demonstraram mais interesse em examinar abertamente a história pluralista e diversidade cultural de Moçambique e em como esse pluralismo e diversidade deviam ser inseridos no processo de descentralização. Em vez disso, a elite da Frelimo investiu uma quantidade considerável de capital político e financeiro na promulgação de leis que afirmam e confirmam “a autoridade e status de certas elites” (Adebanwi, 2008: 430). Os resultados desse investimento culminaram na instalação de estátuas de Machel em todas as capitais das províncias de Moçambique. Algumas das outras leis mencionam a Lei 3/2008, que criou o centro de pesquisa da história da luta pela libertação; e a Lei 13/2009, que protege, preserva e valoriza o patrimônio da luta pela libertação nacional. Apesar dos investimentos financeiros e inúmeras iniciativas legais da Frelimo, o partido não conseguiu obter o controle absoluto do processo legislativo para criar leis que

correspondem com suas próprias posições políticas, como ocorreu, por exemplo com a elaboração do Artigo 45 da lei 2/97.

170

O problemático artigo da lei 2/97

A apreciação da Lei 2/97 foi um processo longo e complexo – o Presidente da Assembleia orientou a leitura, análise e revisão de cada um dos quase 120 artigos na sessão plenária. Discutirei a elaboração do Artigo 45, que lida com as ‘Competências das Autarquias’, porque esse artigo exemplifica a tensão entre as memórias da guerra e a descentralização democrática que irrompeu dez anos depois, em 2007¹⁵.

Na proposta de lei, o Artigo 45, alínea 2, declara que: “É da competência da Assembleia Municipal, a saber: (...) s) estabelecer o nome das ruas, praças, localidades e lugares no território da autarquia local; t) propor à entidade competente a mudança de nomes de ruas, praças, localidades e lugares do território da autarquia local”.

O Presidente da Assembleia perguntou aos deputados se eles queriam fazer observações a respeito do conteúdo do Artigo 45. Um deputado da Renamo propôs uma alteração na alínea ‘t’. Ele sugeriu que “em vez de “propor”, talvez fosse mais adequado “comunicar” à autoridade competente a alteração do nome das ruas (...)”¹⁶. De acordo com a Assembleia Geral, para que a alteração de uma proposta seja considerada, a alteração deve ser apoiada por outro deputado; se não houver acordo entre os deputados sobre as alterações propostas, o presidente submete a proposta alterada ao voto. Nesse instante, outro deputado imediatamente apoiou a mudança proposta de “propor” para “comunicar”, argumentando que era a competência correta da autarquia nomear infraestruturas locais e depois “comunicar” a autoridade competente¹⁷. Um terceiro deputado também interveio e concordou com a alteração proposta argumentando que se a alínea “s” define que o município “estabelece”, seria lógico que o município depois deveria “comunicar” em vez de “propor”¹⁸.

O presidente reconheceu as solicitações de emendas. No entanto, ele nunca submeteu a proposta a um voto. Não está claro porque o Presidente não revisitou essas propostas da mesma maneira que ele tinha feito com todas as outras propostas de emendas que foram subsequentemente submetidas a voto. Talvez isso tenha ocorrido porque, como um ex-General de guerra da Renamo disse-me durante uma entrevista, “os deputados estavam a dormir”¹⁹ já que os três deputados que apresentaram a emenda proposta podiam ter mencionado a omissão ao Presidente e à sessão plenária, o que não aconteceu. Outra possibilidade é que as diferenças entre as alíneas “s” e “t” eram sutis e a importância dessa sutileza para a promoção de ações políticas locais significativas passou despercebida pela Frelimo. Isso sugere que existe uma impossibilidade de qualquer partido político ter controle total do processo, mesmo quando o partido tem “experiência política” (Pitcher, 2002: 126). Logo, a formulação inicial desse artigo na proposta entrou em vigor quando a lei foi aprovada. A Frelimo votou a favor, enquanto a Renamo votou contra, já que no último minuto eles queriam mudar o Artigo 112, que discutia o princípio de eleições graduais, algo com o que eles não concordavam. No entanto, o teste real dessa lei e do processo de descentralização ainda estava por vir, já que a lei tinha que funcionar no mundo real através das eleições.

Nas primeiras eleições municipais, em 1998, a Renamo boicotou o pleito e o Partido Frelimo ganhou em todos os municípios disputados. Na segunda eleição municipal de 2003, a Renamo venceu em cinco municípios, incluindo o município de Beira, o que

gerou um novo contexto na interseção da política da memória, unidade nacional e descentralização democrática.

171

A alínea “s” vs. a alínea “t”: reconhecimento oficial de um líder rebelde

A cidade ferro-portuária da Beira é a segunda mais importante de Moçambique e está localizada na província central de Sofala. Ao longo dos anos, ela ganhou a reputação de ser a “província mais complicada do país”²⁰ por ser o foco de desobediência ao governo central da Frelimo. Em junho de 2007, a Renamo, que controlava o município de Beira, pôs em prática a alínea “s” da Lei 2/97 e apresentou uma proposta para a Assembleia Municipal. A proposta batizava uma praça com o nome de André Matsangaíssa num bairro chamado Munhava. Membros da Renamo consideram Matsangaíssa o fundador do seu movimento e o admiram pela sua coragem e por ter iniciado a rebelião armada pós-colonial contra a ditadura marxista-leninista pós-colonial da Frelimo. A resistência teria culminado na introdução do sistema de democracia multipartidária nos anos 1990. A proposta para nomear uma praça estava de acordo com a Lei 2/97 e portanto a iniciativa era legal. O problema não era a iniciativa, mas a figura que a Renamo escolhera para honrar ao usar o seu nome para batizar uma praça. Como um jornalista disse algum tempo depois, “sabemos que André Matsangaíssa é um herói para muitos e um eterno ‘bandido’ para outros”²¹.

Durante os debates na Assembleia Municipal, os membros da Frelimo declararam que a intenção do Conselho Municipal era legítimo, mas que o ato era ilegítimo porque “a praça tem um nome, que é histórico, Praça Munhava” (Saize, 2007). Para defender o seu argumento de “ilegalidade”, o partido Frelimo utilizou a Lei 2/97, alínea “t”. Na verdade, a praça tinha um número oficial, 2314; o nome “Munhava” era usado informalmente, mas de acordo com o Estado e seus procedimentos burocráticos, uma nomenclatura informal não é administrativamente válida. Como alguns jornalistas que também acompanharam o caso escreveram, “Daviz Simango [Presidente do Município de Beira] agiu dentro da lei” e a falha da argumentação da Frelimo foi que “um número não é um nome”²².

Em resposta às posições da Frelimo na Assembleia Municipal, o chefe da União Eleitoral da Renamo na Assembleia declarou que a “Frelimo nunca vai aceitar uma praça pública com o nome de André Matsangaíssa, porque, de acordo com eles, heróis nacionais são enfaticamente somente da Frelimo. Por causa disso, eles estão usando todos os estratagemas possíveis para impedir que os habitantes locais escolham seus próprios heróis”²³. Ao fim dos debates, a resolução, chamada de Deliberação 51/2007, foi aprovada e a praça foi nomeada *Praça André Matsangaíssa*. O partido Frelimo apelou para o Tribunal Administrativo exigindo que a decisão da União Eleitoral da Renamo fosse considerada inconstitucional. Esse apelo ao tribunal é consistente com o que diz Chantal Mouffe, que em várias sociedades contemporâneas existe “uma forte tendência de se privilegiar o campo jurídico e esperar que a lei forneça soluções para todos tipos de conflitos”. Contudo, até o presente momento, o Tribunal Administrativo ainda não tomou uma decisão, e como um jornalista disse na época, “se a justiça não for cega nesse caso, não há muito que o Tribunal Administrativo possa fazer para alterar a situação” (Langa, 2007).

Quando a praça foi reformada para receber a estatueta de Matsangaíssa, os seus proponentes argumentaram que “tememos vandalismo por parte do outro lado [Frelimo]; por isso “na primeira fase nós instalamos uma pequena escultura que simboliza uma família que se une para partir para a guerra”²⁴. A escultura, que foi descrita como “uma

obra de arte dignificante feita de pedra-sabão” (Timóteo, 2009), é composta de uma família com cinco membros (pai, mãe e três crianças). Ela é complementada por uma placa branca de mármore com a seguinte inscrição:

172

Praça André Matade Matsangaíssa. Pela determinação com que conduziste a luta em prol do entendimento e da harmonia nesta terra legada pelos nossos antepassados. Aqui fica registada a homenagem, ó fundador do movimento de luta pela Democracia que conquistamos e continuamente aperfeiçoamos. Inaugurada aos 17 de outubro de 2008 pelo Presidente do Conselho Municipal da Beira Eng. Daviz Mbepo Simango.

Apesar da ausência da imagem de Matsangaíssa, a escultura não foi rejeitada pelos habitantes da Beira, ao contrário dos exemplos de monumentos contestados na África do Sul pós-apartheid que precisaram ser cercados, mas acabaram sendo vandalizados mesmo assim (Hansen, 2003). A praça Matsangaíssa não foi cercada nem vandalizada. No entanto, quando a União Eleitoral da Renamo enfrentou um séria crise interna, que culminou em uma divisão interna e na expulsão de Daviz Simango da Renamo em 2008, as elites políticas da Renamo se contradisseram ao expressar a sua rejeição, não da Praça Matsangaíssa mas da estatueta de Matsangaíssa. O alto escalão da Renamo, desde o presidente do partido até os dirigentes locais da Beira, boicotaram a inauguração do monumento e argumentaram que a “escultura não tinha nada a ver com a Renamo” (ibid.). Algumas pessoas em Beira acreditavam que a Frelimo e a Renamo, por diferentes razões, espalharam rumores e boatos para instigar e agitar a opinião popular contra a Praça Matsangaíssa. Eles disseram que a estatueta fazia parte do projeto secreto de Daviz Simango para honrar o seu pai (Urias Simango) e mãe (Celina Simango) e que as três crianças incluíam o próprio Daviz Simango e os seus dois irmãos. Apesar desses rumores, os habitantes de Beira não vandalizaram a estátua ou se envolveram no tumulto em torno dela; em vez disso, eles encontraram maneiras de lidar pacificamente com a Praça Matsangaíssa e interpretar os sérios conflitos entre as elites políticas da Frelimo e Renamo no nível local e nacional.

Recentralização como modernização ou subversão

O processo de recentralização foi motivado por fortes desacordos a respeito de questões relacionadas à memória oficial, unidade e identidade nacional. A Frelimo acreditava inicialmente que a descentralização num contexto de pluralismo político era uma ameaça à sua visão da memória oficial, unidade e identidade nacional e comemorações públicas. A insistência da Renamo em utilizar o processo e aprovação legal da renomeação da Praça Matsangaíssa confirmou o que a Frelimo acreditava. A resposta da Frelimo foi de apelar para o Tribunal Administrativo, o que gerou debates na sociedade civil a respeito da questão de unidade e identidade nacional e reconciliação que permanecia dormente. Alguns intelectuais locais afirmaram com unanimidade que “Daviz Simango está certo” e que “o governo acordou tarde demais”²⁵. Outros disseram que “nós falamos todos os dias sobre democracia, mas ainda temos dificuldades em aceitar as regras da democracia quando elas ferem nossos princípios e convicções”; e que apesar de todos os esforços para controlar a vida política “era esperado que os estrategistas do Partido Frelimo, em algum momento, iriam abrir brechas e cometer erros”. Os dirigentes da Frelimo mal participaram desses debates públicos; eles concentraram seus esforços na preparação de uma proposta de Emenda da Lei 2/97.

Em Abril de 2007, o governo foi ao auditório do Parlamento Nacional para defender a necessidade de alterar determinados artigos da lei 2/97, uma proposta que surgiu “como

resultado das experiências da aplicação dessa legislação durante aproximadamente dez anos (...)"²⁶. Dos vários artigos que o governo queria alterados, foi o Artigo 45, alínea "s" que chamou mais atenção e gerou debates intensos, especialmente entre os parlamentares da Renamo. O ministro de Administração Estatal disse que a alínea "s" do Artigo 45 devia ser alterada para incluir o verbo "propor" para a autoridade competente a atribuição, alteração de nomes de ruas, praças, locais e lugares no território da autarquia local. Essa mudança era necessária "para permitir que o governo acompanhe esse processo"²⁷. Isso levou as alíneas "s" e "t" a se fundirem; a partir de então os municípios foram proibidos de atribuírem ou mudarem um nome sem uma consulta prévia e aprovação do governo central.

Os parlamentares da Renamo argumentaram contra essas mudanças; um deputado declarou que o governo da Frelimo estava "subvertendo o processo de descentralização"; e ele também disse que "os municípios têm suas próprias referências... e essas referências devem continuar a ser lembradas através da sua memorialização em nomes de ruas, praças, locais e diversos lugares como a lei atual estipula"²⁸.

Os parlamentares da Frelimo responderam apoiando o projeto de alteração do governo; um deputado afirmou que era inaceitável "que indivíduos, só porque eles possuem um município, podem alterar tudo em seu favor"²⁹. O uso da palavra "possuem" nesses debates revelou como a Frelimo vê o poder político. Isto é, o poder não é adquirido para servir o interesse público; a sua aquisição se transforma num espécie de privatização dos bens públicos. Ambos os partidos não conseguiram chegar a um consenso nessa questão, o que levou as propostas a serem submetidas a um voto. Aproveitando a sua maioria, a Frelimo aprovou as mudanças e reiterou que eles tinha votado a favor "porque nós apoiamos a modernização e permanente atualização da nossa legislação"³⁰. Para o partido Frelimo isso significa que a modernização era um retorno ao *status quo ante* ao recentralizar algumas das competências que tinham sido transferidas para os municípios. Os parlamentares da Renamo destacaram a contradição que era a recentralização como modernização ao afirmarem que "essas alterações reduzem substancialmente a autonomia e independência dos municípios, revertendo a direção e o espírito da descentralização que é parte do aprofundamento da democracia"³¹.

Nesse ambiente de palavras e atos contraditórios, a postura de unidade dos parlamentares da Frelimo também deve ser destacada, apesar de alguns deles discordarem da orientação política do partido e do governo em algumas questões. Um parlamentar proeminente da Frelimo votou a favor da recentralização. Entretanto, ele confidenciou-me que as alterações na Lei 2/97 "na minha opinião representam uma regressão; ela é uma regressão porque, de fato, o partido Frelimo e o governo decidiram no programa quinquenal (1994-1999) de seguir adiante com uma reforma profunda do setor administrativo público".

Improvisos Finais

O processo de descentralização em Moçambique não pode ser considerado separadamente da luta pela independência, da política de transição da época da independência em 1975, da política de memória e do pluralismo pós-guerra civil a democratização. Assim como em vários países africanos que sofreram grandes mudanças políticas na era pós-colonial (Berman; Eyoh; Kymlick, 2007), em Moçambique, o partido Frelimo conseguiu manter o controle formal das principais instituições estatais. Essa conjuntura delicada espelha a política pós-liberação de vários países africanos na medida em que "os ex-movimentos de liberação se consideram donos do estado e da nação"(Dorman, 2006: 1097). Em Moçambique, o movimento de liberação desenvolveu

um forte sentido de propriedade em questões de unidade e identidade nacional e de como a descentralização deveria evoluir. Apesar de reconhecer o pluralismo político, o partido Frelimo tem continuamente adiado a renegociação do projeto pós-independência de memória pública que moldou o sentido de unidade e identidade nacional. Essa renegociação é necessária para lidar com as novas características pluralistas do cenário político do país e com a proliferação de memórias conflitantes da história nacional recente. Nesse sentido, a partir do momento em que a Lei de Descentralização 2/97 acidentalmente abriu espaços políticos para estabelecer outras versões da memória coletiva e das comemorações públicas, a Lei (2/97) foi alterada. No entanto, ela foi alterada um pouco tardiamente pois o partido de oposição, a Renamo, já tinha usado a lei original para reconhecer oficialmente o seu líder fundador, André Matsangaíssa. Enquanto isso, outras modalidades não oficiais de celebrar figuras da oposição surgiram na região central de Moçambique através da emergência de espíritos *gamba*, que são testemunhas dos sacrifícios feitos pelos ex-soldados da Renamo durante a guerra civil³². Esse reconhecimento informal sugere que a unidade e identidade nacional “será o produto de ‘imaginários’ múltiplos e por vezes conflitantes” (West; Kloeck-Jenson, 1999).

Ao emendar alguns artigos da Lei 2/97, o governo da Frelimo devolveu aos órgãos centrais alguns dos poderes da autoridade estatal que tinham sido repassados para os municípios locais. O caso analisado aqui difere em termos de conteúdo e implicações de outras análises de atos de recentralização conduzidos em Moçambique e em outros países. Estudos anteriores sobre recentralização em Moçambique eram focados em alterações jurídicas que reduziram a autonomia de comunidades locais na gestão de terras, institucionalização de um representante estatal nos municípios locais e procedimentos administrativos que aumentaram a dependência financeira dos municípios locais em relação ao Estado central (Chiziane, 2011). Em outros países, agentes do Estado central recentralizaram questões de controle de terra e florestas e finança administrativa (Manyak; Katono, 2010; Wunsch, 2001: 277-288), ou questões de controle de orçamentos províncias (Eaton, 2001).

A importância do ato de recentralização em Moçambique não corresponde à suposta “fraqueza da oposição na África.” (Rakner; Van de Walle, 2009: 108-121). A análise que desenvolvi neste artigo é instrutiva a partir da perspectiva de ressentimentos políticos como promotoras de transformações políticas. A descentralização no Moçambique pós-guerra civil não teve o efeito imediato de atingir os seus objetivos normativos: aumentar a eficiência do Estado na distribuição de serviços no nível local (Wunsch, 2001). Em vez disso, o processo de descentralização é instrutivo no sentido que revela as tensões, temores, fraturas e limites do poder e autoridade da elite da Frelimo. Essas tensões têm revigorado argumentos críticos a respeito da maneira seletiva e étnica com que a Frelimo aborda a identidade nacional e comemorações.

Podemos argumentar que os fortes desacordos a respeito de questões de identidade nacional e comemorações são um fenômeno comum em todo o mundo (Gillis, 1994: 8). No entanto, em Moçambique, ao longo dos anos, tais desacordos também contribuíram para transformações políticas, já que no cotidiano da prática política a visão essencialista da unidade e identidade nacional da Frelimo tem sido paradoxalmente reconfigurada através de vários atos de “improvisação” (Mbembe, 2006). Os resultados dessa improvisação inesperadamente tornaram mais visível a maneira como a descentralização enfraqueceu a capacidade discursiva da Frelimo e sua alegação de que possui o monopólio da agenda

nacional. Ao se contradizerem, os dirigentes da Frelimo acidentalmente destacaram o papel que a democracia pluralista emergente e a descentralização e alguns dos seus atores-chave tiveram em afetar o sentido de propriedade do Estado. Ao longo dos anos essas transformações podem fortalecer o processo de democratização em Moçambique. Algumas vozes propuseram que a redução da atual conjuntura de tensão e a sensação de uma transição política eterna poderia envolver a aceitação da história nacional “em sua plenitude e complexidade” (Hayner, 2001: 195), e com a institucionalização “da diversidade cultural e outras complexidades sociais” (Mazula, 2004: 197). No entanto, este artigo mostra que, com efeito, ao longo dos anos, as elites da Frelimo paradoxalmente rejeitaram e adotaram o reconhecimento da complexa diversidade histórica e cultural do país (Igreja, 2013).

175

Tradução de Thiago Gomide Nasser

Revisão de Victor Igreja

(Recebido para publicação em março de 2013)

(Aprovado em junho de 2013)

Cite este artigo

IGREJA, Victor. As implicações de ressentimentos acumulados e memórias de violência política para a descentralização administrativa em Moçambique. **Revista Estudos Políticos**: a publicação eletrônica semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF) e do Núcleo de Estudos em Teoria Política (UFRJ). Rio de Janeiro, nº 6, pp. 162-180, Julho 2013. Disponível em: <http://revistaestudospoliticos.com/>

Notas

1. Uma versão mais abrangente de algumas das ideias contidas neste artigo podem ser encontradas em IGREJA, V. *Politics of Memory: Decentralization and Recentralization in Mozambique*. *Journal of Southern African Studies*, 2013, vol.39.
2. Os dados utilizados neste artigo foram coletados através de vários métodos: entrevistas extensas em Beira e Maputo (capital) com líderes políticos da Frelimo, Renamo e Grupo para Democracia da Beira; entrevistas extensas com oficiais-chave e conversas informais nos corredores do Parlamento nacional em Maputo. Outras fontes incluem documentos oficiais, jornais e blogs que lidam com a história política recente de Moçambique e discursos políticos arquivados em Beira e Maputo.
3. Joaquim Chissano, então presidente de Moçambique. Discurso apresentado em Maputo. 3 de fevereiro, 1987.
4. ALEXANDER, J. et al. *Violence and memory*; KRIGER, *The politics of creating national heroes*; MARSCHALL, *Commemorating*; HANSEN, *Public spaces*.

5. GIL, F., no blog: <http://macua.blogs.com> 176
6. *As confissões de Francisco Masquil*, em “Diário de Moçambique”, 17 de outubro, 1995.
7. Intervenção de I. Saica, presidente da Liga de Mulheres da Renamo, durante as comemorações públicas no distrito de Gorongosa no décimo-oitavo aniversário da morte de André Matsangaíssa. Em “Diário de Moçambique”. 20 de outubro, 1997.
8. LUBKEMANN, S. *Culture in chaos: An anthropology of the social condition in war*. Chicago: University of Chicago Press, 2008; ABRAHAMSSON, H.; NILSSON, A. *Mozambique: The troubled transition*. Londres: Zed Books, 1995; ADAM, Y. *Escapar aos dentes do crocodilo*; HALL, M.; YOUNG, T. *Confronting leviathan: Mozambique since independence*. Londres: Hurst and Company, 1997; PITCHER, Anne M. *Transforming Mozambique: The politics of privatization, 1975-2000*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. Para uma revisão compreensiva desses debates: DINERMAN, A. *Revolution, counter-revolution and revisionism in postcolonial Africa*. Oxford: Routledge, 2006.
9. *Missing truth in Mozambican's history*, em ‘Canalmoz’, 4/2/2010; NHACHOTE, L. *Eduardo Mondlane did not die in Betty King's house*, em ‘Canal de Moçambique’, 7/2/2006; MALHUZA, F. *Contributions for Mozambican history*, em ‘Canal de Moçambique’, 14/3/2006; IGREJA, V. *Traditional Courts and the Struggle against State Impunity for Civil Wartime Offences in Mozambique*. *Journal of African Law*, 2010, no.1, vol.54, pp.51-73; IGREJA, V. *Negotiating Order in Postwar Mozambique*. In: Kyed, H.; Coelho, J.; Souto, A.; Araújo, S. (org.). *The Dynamics of Legal Pluralism in Mozambique*. Maputo: Kapicua, 2012. pp. 148-66; IGREJA, V. *Justice and Reconciliation in the Aftermath of the Civil War in Gorongosa, Mozambique Central*. In: Ambos, K.; Large, J.; Wierda, M. (org.). *Building a Future on Peace and Justice: Studies on Transitional Justice, Peace and Development*. Berlin: Springer, 2009. pp. 423-37.
10. Cf. IGREJA, V. *Memories as weapons*.
11. Cf. CHIZIANE, E. *O retorno à concentração*.
12. Cf. GAMITO, H. *Arquivos da Assembléia da República (AAR)*. Maputo, 29 de Outubro, 1996.
13. Cf. MBEMBE, A. *The banality of power and the aesthetics of vulgarity in the postcolony*.
14. Cf. WEST; KLOECK-JENSON. *Betwixt and between*.
15. Trata-se de uma modificação sutil do Artigo 23 da Lei de Descentralização 3/94 original mencionada acima.
16. Deputado Adalberto. AAR, Dezembro, 1997.
17. Deputado Ricardo. AAR, Dezembro, 1997.
18. Deputado Manteigas. AAR, Dezembro, 1997.

19. Entrevista com H. Morais, ex-General da Renamo. Maputo, 18 de Agosto, 2011. 177
20. Em 'Diário de Moçambique', 17 de outubro, 1995.
21. Em 'ZAMBEZE', Editorial, 2 de fevereiro, 2008.
22. Em 'O País', 20 de julho, 2007.
23. Líder da bancada da União Eleitoral da Renamo no Município de Beira. XVII Sessão Ordinária, Beira, 4-6 de Junho de 2007.
24. Entrevista com A. Manhoca, vereador encarregado de Planeamento, Construção e Infraestrutura. Beira, 22 de Janeiro, 2009.
25. Em 'O País', 20 de Julho 2007.
26. L. Chomera, ex-ministro de Administração Estatal. AAR, Maputo, 12 Abril de 2007.
27. Ibid.
28. J. Palácio. AAR, 12 de Abril de 2007.
29. C. Duarte. AAR, 12 de Abril de 2007.
30. M. Lampião. AAR, 12 de Abril de 2007.
31. A. Victor. AAR, 12 de abril de 2007.
32. Cf. IGREJA, V.; DIAS-LAMBRANCA, B.; RICHTERS, A. *Gamba spirits, gender relations, and healing in post-civil war Gorongosa*. Journal of the Royal Anthropological Institute, 2008, vol.14, pp. 350-367; IGREJA, V.; RIEDESSER, P. *Children and Adolescents' Traumatic Loss of Parents and their Treatment by Traditional Healers in Mozambique*. Kinderanalyse, 2002, vol.10, no.3, pp. 253-62; IGREJA, V. *Exploring the Role of Gamba Spirits and Healers in the Postwar Recovery Period in Central Mozambique*, *Transcultural Psychiatry*, 2003, vol.40, no.4, pp. 459-487; IGREJA, V.; KLEIJN, W.; SCHREUDER, B.; VAN DIJK, J.; VERSCHUUR, M. *Testimony Method to Ameliorate Post-traumatic Stress Symptoms: Community-based Intervention Study with Mozambican Civil War Survivors*. British Journal of Psychiatry, 2004, vol.184, no.3, pp. 251-257.

Bibliografia

- ADAM, Y. *Escapar aos dentes do crocodilo e cair na boca do leopardo*. Maputo: Promédia, 2006.
- ADEBANWI, W. *Death, national memory*. Journal of African History, 2008, vol.49, no.03.
- ALEXANDER, J.; MCGREGOR, J.; RANGER T. *Violence and memory: One hundred years in the 'dark forests' of Matabeleland*. Oxford: James Curry, 2000.
- ALEXANDER, J. *The local state in post-war Mozambique: Political practice and ideas about authority*. Africa, 1997, vol.1, no.67.
- ALONSO, A. *The effects of truth: Re-presentations of the past and the imagining of community*. Journal of Historical Sociology 1988, no.1.

- ASAD, T. *Formations of the secular: Christianity, Islam, Modernity*. 178
Califórnia: Stanford University Press, 2003.
- BARKAN, J.; CHEGE, M. *Decentralising the state: District focus and the politics of reallocation in Kenya*. *The Journal of Modern African Studies*, 1989, vol.3, no. 27.
- BERMAN, B.; EYOH, D.; KYMLICK, W. (org.), *Ethnicity and democracy in Africa*. Oxford: James Currey, 2004.
- CABRITA, J. M. *Mozambique – The Tortuous Road to Democracy*. Londres: Palgrave Macmillan; Nova Iorque: St. Martin's Press, 2000.
- CAHEN, M. *Nationalism and ethnicities: Lessons from Mozambique*. In: Braathen, E.; Boas, M.; Saether, G. (org.). *Ethnicity kills? The politics of war, peace and ethnicity in SubSaharan Africa*. Inglaterra: MacMillan Press, 2000.
- _____. *Success in Mozambique?* In: Chesterman, S.; Ignatieff, M.; Thakur, R. (org.). *Making states work: State failure and the crisis of governance*. Tóquio: United Nations University Press, 2005.
- CHEEMA, S.; RONDINELLI, D. (org.). *Decentralizing governance: emerging concepts and practices*. Washington: Brookings Institute, 2007.
- CHIZIANE, E. *O retorno à concentração e centralização do poder administrativo em Moçambique*. Maputo: CIEDIMA, SARL, 2011.
- DORMAN, S. *Post-liberation politics in Africa: Examining the political legacy of struggle*. *Third World Quarterly*, 2006, vol.27, p. 1097.
- EATON, K. *Political obstacles to decentralization: Evidence from Argentina and the Philippines*. *Development and Change*, 2001, no.32.
- EDKINS, J. *Trauma and the memory of politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003. FANTHORPE, R. *On the limits of liberal peace: Chiefs and democratic decentralization in post-war Sierra Leone*. *African Affairs*, 2005, vol.105, no.418.
- _____. *On the limits of liberal peace*. In: Cistac, G.; Chiziane, E. (org.). *10 Anos de descentralização em Moçambique: Os caminhos sinuosos de um processo emergente*. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, 2008.
- GAMITO, H. *Arquivos da Assembléia da República*. AAR, Maputo: 29 de Outubro, 1996. GEFFRAY, C. *La cause des armes au Mozambique*. Paris: Edições Karthala, 1990.
- GILLIS, J. (org.). *Commemorations: The politics of national identity*. New Jersey: Princeton University Press, 1994.
- GRINDLE, Merilee. *Going local: Decentralization, democratization, and the promise of good governance*. Princeton: Princeton University Press, 2007.
- HANLON, J. *Mozambique: The revolution under fire*. Londres: Zed Books, 1990.
- HANSEN, B. *Public spaces for national commemoration: The case of Emlotheni Memorial, Port Elizabeth*. *Anthropology and Humanism*, 2003, vol.1, no.28.

- HAYNER, P. *Unspeakable truths: Confronting state terror and atrocity*. 179
Nova Iorque: Routledge, 2001.
- HOILE, D., *Mozambique, resistance, and freedom: A case for reassessment*.
Londres: Mozambique Institute, 1994.
- HYDEN, G. *No shortcuts to progress*. Berkeley: University of California
Press, 1983.
- IGREJA, V. *Memories as weapons: The politics of peace and silence in
post-civil war Mozambique*. *Journal of Southern African Studies*, 2008,
vol.3, no.34.
- _____. *Frelimo's political ruling through violence and memory in
postcolonial Mozambique*. *JSAS*, 2010, vol.4, no. 36.
- _____. *Mozambique*. In: Stan, L.; Nedelsky, N. (org.). *Encyclopedia of
Transitional Justice*, vol.II. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.
- KOSSLER, R. *Facing a fragmented past: Memory, culture and politics in
Namibia*. *Journal of Southern African Studies*, 2007, vol.2, no.33.
- KRIGER, N. *The politics of creating national heroes: The search for political
legitimacy and national identity*. In: Bhebe, N.; Ranger, T. (org.). *Soldiers in
Zimbabwe's liberation war*. London: James Curry, 1995.
- KYED, H.; BUUR, L. *New sites of citizenship: Recognition of traditional
authority and group-based citizenship in Mozambique*. *Journal of Southern
African Studies*, 2006, vol.3, no.32.
- LANGA, J. *Dois pesos, duas medidas*. *O País*, 20 de Julho de 2007.
- LEVINSON, S. *Written in stone: Public monuments in changing societies*.
Durham: Duke University Press, 1998.
- LIESEGANG, G. *Ngungunyane: A figura de Ngungunyane Ngumayo, Rei de
Gaza (1884-1895) e o desaparecimento do seu Estado*. Maputo: Arquivo do
Patrimônio Cultural, 1996.
- MACHEL, S. *Mensagem ao povo de Moçambique por ocasião da tomada
de posse do governo de transição em 20 de Setembro de 1974*. Porto:
Afrontamento, 1974.
- MACHOHE, A. *Limits to decentralization in Mozambique: Leadership,
politics and local government capacities for service delivery*. Tese de
doutorado – Institute of Social Studies, Netherlands: Erasmus
University Rotterdam, 2011.
- MANYAK, T.; KATONO, I. *Decentralization and conflict in Uganda:
Governance adrift*. *African Studies Quarterly*, 2010, vol.4, no.11.
- MARSCHALL, S. *Commemorating 'struggle heroes': Constructing a
genealogy for the new South Africa*. *International Journal of Heritage
Studies*, 2006, vol.2, no.12.
- MAZULA, B. *Mozambique: The challenge of democratization*. In: Gyimah-
Boadi, E. (org.). *Democratic reform in Africa*. Boulder: Lynne Rienner, 2004.
- MBEMBE, A. *The banality of power and the aesthetics of vulgarity in the*

- postcolony. In: Sharma, A.; Gupta, A. (org.). *The anthropology of the state: A reader*. Oxford: Blackwell Publishing, 2006. MELLO, Evaldo Cabral de. *O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2003. 180
- MONTEIRO, O. *Governance and decentralization*. In: Ferraz, B.; Munslow, B. (org.). *Sustainable development in Mozambique*. Trenton: Africa World Press, 2000.
- MOUFFE, C. *The democratic paradox*. Londres: Verso, 2000.
- PALEY, J. *Toward an anthropology of democracy*. *Annual Review of Anthropology*, 2002, no.3.
- PITCHER, M. A. *Transforming Mozambique: The Politics of Privatization, 1975-2000*. New York and Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- OLOWU, D.; WUNSCH, J. *Local governance in Africa: The challenges of democratic decentralization*. Londres: Lynne Rienner, 2004.
- RAKNER, L; VAN DE WALLE, N. *Opposition weakness in Africa*. *Journal of Democracy*, 2009, vol.20, pp. 108-121.
- RIBEIRO, F. *Invenção dos heróis: Nação, história e discursos de identidade em Moçambique*. *Etnografia*, 2005, no.IX.
- SAIZE, M. *Assembléia Municipal de Beira. XVII Sessão Ordinária*. Beira, 4-6 de junho de 2007. SAMOFF, J. *Decentralization: The politics of interventionism*. *Development and Change*, 1990, no.21.
- SANTOS, B. Sousa. *The Heterogeneous State and Legal Pluralism in Mozambique*. *Law & Society Review*, 2006, no. 40.
- SILVA, K.; SIMIÃO, D. *Timor-Leste por Trás do Palco: Cooperação Internacional e a Dialética da Formação do Estado*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- SITHOLE, A. R. MP da Frelimo. *Debates sobre a Lei 2/97*. AAR, Maputo: Dezembro 1997.
- TIMÓTEO, A. *Renamo turns against the statuette of André Matsangaíssa Square*. Canal de Moçambique, 25 de Maio, 2009.
- VINES, A. *Renamo: Terrorism in Mozambique*. Londres: James Curry, 1991.
- WERBNER, R. *Beyond oblivion: Confronting memory crisis*. In: Werbner, R. (org.), *Memory and the postcolony*. London: Zed Books, 1998.
- WEST, H.; KLOECK-JENSON, S. *Betwixt and between: 'Traditional authority' and democratic decentralization in post-war Mozambique*. *African Affairs*, 1999, no.98.
- WUNSCH, J. *Decentralization, local governance and 'recentralization' in Africa*. *Public Administration and Development*, 2001, vol.21.
- YOUNG, Crawford. *The end of the post-colonial state in Africa? Reflections on changing African political dynamics*. *African Affairs*, 2004, no.103.
- ZACARIAS, A. AAR, Maputo: Dezembro, 1997.